



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA nº. 119/2023

Ubá, 28 de agosto de 2023.

## Parecer Técnico de Licenciamento Simplificado nº 72327029

PA COPAM Nº: 1228/2023		SITUAÇÃO: sugestão pelo indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Jabras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	CNPJ:	13.605.689/0001-20	
EMPREENDIMENTO:	Jabras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	CNPJ:	13.605.689/0001-20	
MUNICÍPIO:	Pedra Bonita	ZONA:	Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional.				
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL	
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	3	0	
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:			
Vinícius Duarte Mafia Macedo	RNP: 1420173650 ART: MG20232063926			
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA		
Leonardo Gomes Borges Gestor Ambiental	1.365.433-0			
De acordo: Lidiane Ferraz Vicente Diretora Regional de Regularização Ambiental.	1.097.369-1			



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Diretor (a)**, em 28/08/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72327029** e o código CRC **28745023**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0040083/2023-58

SEI nº 72327029



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 72327029**

PA COPAM Nº: 1228/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> sugestão pelo indeferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b>	Jabras Empreendimentos imobiliários Ltda.	<b>CNPJ:</b>	13.605.689/0001-20
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Jabras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	<b>CNPJ:</b>	13.605.689/0001-20
<b>MUNICÍPIO:</b>	Pedra Bonita	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Não há incidência de critério locacional.			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-06-02	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	3	0
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
Vinícius Duarte Mafia Macedo	RNP: 1420173650 ART: MG20232063926		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Leonardo Gomes Borges Gestor Ambiental	1.365.433-0		
De acordo: Lidiane Ferraz Vicente – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.097.369-1		



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 72327029

O empreendimento Jabras Empreendimentos Imobiliários Ltda., em fase de projeto no Córrego do Retiro, localizado no município de Pedra Bonita/MG, tem como atividade principal em busca do licenciamento a "Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento", com produção bruta de 9.000 m<sup>3</sup>/ano, se enquadrando em classe 3, que conjugado com a não incidência de critério locacional em análise baseada na plataforma IDE-SISEMA, justifica o procedimento simplificado nos moldes da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Complementarmente busca o licenciamento da atividade de "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos", com área útil de 0,1 ha, caracterizada como classe 2 nos moldes da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Em 13/06/2023, foi formalizado, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 1228/2023, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo.

Consta junto aos autos declaração de conformidade da Prefeitura de Pedra Bonita, a qual declara que os tipos de atividades a serem desenvolvidas e o local de instalação do empreendimento, estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste município, especialmente com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Por se tratar de imóvel rural, o processo administrativo se encontra instruído com o Cadastro Ambiental Rural – CAR, nº MG-3148756-46A45091B01D4766AABE170CD20D42C2, realizado em 16/07/2015 para a matrícula nº 11.137, apresentando área total do imóvel de 11,4512 ha, sendo 1,7059 ha referente à área de Reserva Legal. Conforme Resolução SEMAD/IEF nº 3.132/2022 o IEF, nos licenciamentos nas modalidades simplificadas, avaliará as informações prestadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR. Como se trata de imóvel rural de terceiro, foi apresentado junto aos autos Termo de Acordo para Pesquisa, Lavra Experimental de Granito e Exploração Comercial firmado entre o proprietário do imóvel rural e Jabras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Junto à Agência Nacional de Mineração - ANM possui autorização de pesquisa para o ANM 831.665/2021, área de 165,01 hectares, substância mineral granito. Conforme informado no RAS, a Área Diretamente Afetada - ADA com a lavra, objeto desse requerimento de licença, apresenta uma superfície de 1,2600 hectares, sendo a reserva mineral de 160.000,00 m<sup>3</sup> e a vida útil da jazida de 10 anos.

A frente de lavra prevista, de acordo com o descrito no Relatório Ambiental Simplificado - RAS, se restringirá a extração de material mineral em área composta apenas por pastagem. Todavia, o Mapa de Detalhes com Levantamento de Drone anexo ao RAS evidencia indivíduos arbóreos isolados e cultivo de cultura de café em área demarcada como área de lavra e pilha de estéril em Mapa de Detalhes, também anexo ao RAS. Além disso, o próprio RAS menciona impactos diretos sobre a fauna e flora com a supressão da cobertura vegetal com a operação do empreendimento, não tendo sido solicitado, conforme previsto no art.15, parágrafo único, da Deliberação Normativa nº 217/2017, autorização para intervenção ambiental. Além disso, também será necessária a supressão de parte da cultura de café, conforme Mapa de Detalhes com Levantamento de Drone, sem menção no RAS.

Cabe destacar que a área com evidência de alteração e uso alternativo do solo para realização de pesquisa observada no Mapa de Detalhes com Levantamento de Drone, bem como Relatório Fotográfico junto ao RAS, aparenta estar fora dos limites da poligonal ANM 831.665/2021 e não corresponde a área demarcada com sendo a área de lavra e pilha de estéril apresentadas no Mapa de Detalhes, coordenadas geográficas 20°25'10" S 42°23'43" W.



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 72327029

Além disso, a área de lavra apresentada junto ao RAS (1,2600 ha) diverge da apresentada em levantamento planimétrico (0,4734 ha) anexo ao RAS.

Na imagem abaixo é possível observar na seta em branco a área descrita no RAS e apresentada no relatório fotográfico junto ao RAS como sendo a área em que foi realizada a pesquisa, sendo que essa se encontra fora dos limites da poligonal; a seta preta evidencia a presença de indivíduos arbóreos isolados em área demarcada no Mapa de Detalhes como sendo área de pilha de estéril e parte da área de lavra; a seta em vermelho a área de lavra demarcada no Mapa de Detalhes.

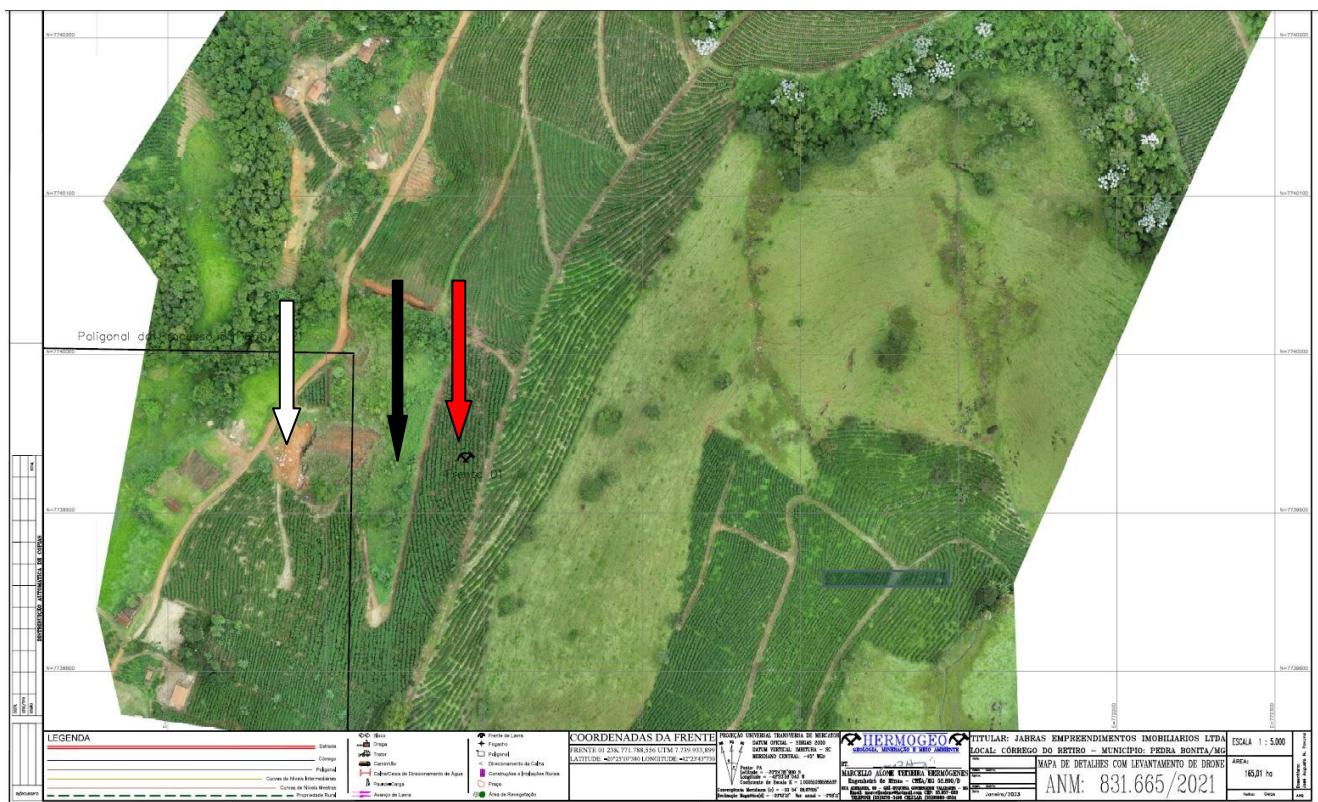


Imagem 01: recorte Mapa de Detalhes com Levantamento de Drone apresentado junto ao RAS.

Sendo assim, há inconsistência sobre qual será realmente a Área Diretamente Afetada – ADA pelo empreendimento, bem como se corresponde ao direito mineral informado, não sendo possível avaliar a dimensão dos reais impactos ambientais que ocorrerão nessa ADA.

Segundo RAS, a lavra será desenvolvida por desmonte mecânico (escavadeira e carregadeira, perfuratriz, compressor e máquina de fio diamantado), em bancadas, sem beneficiamento, com previsão de extração de 9.000 m<sup>3</sup>/ano, operando 6 (seis) dias por semana, doze meses ao ano, com turno de 8 (oito) horas/dia, sendo previsto 7 (sete) funcionários no setor de produção e 1 (um) funcionário no setor administrativo. Não foi considerado no RAS o uso de água/geração de efluentes na operação de extração em si. Todavia, a operação de corte dos blocos de granito com fio diamantado utiliza água e gera efluentes, devendo ser considerado eventuais impactos, assim como medidas mitigadoras associadas ao processo. Além disso, não resta claro se haverá em algum momento a utilização de explosivos, já que o RAS menciona que a lavra ascendente **alivia sobremaneira as cargas explosivas** e consequentemente diminui danos ao material, sem excluir a possibilidade de uso em determinado momento com o avanço da operação.



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 72327029

O sistema de drenagem proposto para operação, de acordo com o RAS, não considerou o uso de água/geração de efluentes na operação com a utilização de máquina de corte com fio diamantado. Menciona que será constituído por “muros de contenção”, canaletas em solo e caixa de decantação para retenção do material particulado. Os “muros de contenção” direcionarão o material escoado para as caixas de decantação que estarão localizadas nas partes inferiores dos pátios. No entorno destes serão construídas canaletas de forma a possibilitar o escoamento das águas para a caixa de decantação. Um tubo de PVC instalado na saída das caixas retornará a água para o curso hídrico a uma distância mínima da margem. Periodicamente, os sedimentos serão retirados da caixa de decantação e das canaletas dispersoras de água.

No que tange a pilha de estéril, conforme RAS, a pilha de estéril possuirá três taludes com 6 m de altura cada, inclinação de 45° e bermas com inclinação de 100°, com área final projetada de 1.006,00 m<sup>2</sup> para um volume final de 31.999,20 m<sup>3</sup>. Também foi apresentado Mapa de Detalhes Pilha de Estéril, mas de forma sucinta. Sendo assim, a pilha de estéril não foi descrita de forma a atender aos requisitos mínimos de projeto previstos na ABNT NBR nº 13.029/17 e consequentemente não atendeu ao termo de referência para essa atividade.

Como principais impactos inerentes à atividade, tem-se o carreamento de sólidos e águas pluviais/formação de processos erosivos provenientes da operação da atividade minerária, geração de efluentes sanitários, resíduos sólidos, ruídos, assim como emissão atmosférica de fontes dispersas.

O carreamento de sólidos será minimizado, de acordo com o RAS, pela implantação de um sistema de drenagem composto por muros de contenção, canaleta em solo e bacia de sedimentação. Todavia não levou em consideração o uso de água na operação para corte dos blocos de granito com fio diamantado.

Os efluentes sanitários, segundo RAS, serão tratados através de sistema fossa, filtro, com lançamento em sumidouro, sendo apresentado dimensionamento do sistema proposto.

No que se refere à geração de resíduos sólidos, foi apresentado junto ao RAS estimativas de potências resíduos a serem gerados na implantação/operação das atividades em requerimento de licença, sendo informado que o empreendimento adotará um programa de gestão de resíduos que contemplará segregação, armazenamento temporário, coleta e transporte externo dos resíduos.

A emissão de ruídos não foi considerada como impacto significativo devido à localização do empreendimento em área pouco habitada, sendo o ruído gerado apenas por máquinas, equipamentos e veículos, os quais deverão passar por regulagem periódica de motores e treinamento dos operadores. Todavia, não restou claro se haverá ou não a utilização de explosivos em algum momento da operação do empreendimento.

Quanto as emissões atmosféricas o RAS informa que as mesmas ficarão concentradas aos gases veiculares dos motores em combustão, que receberão manutenção preventiva, bem como a emissão de particulado por fontes dispersas oriundas do tráfego de veículos, sendo esse impacto pouco significativo em razão do porte do empreendimento e local em que pretende-se implantar.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 72327029**

Todavia não foi feita uma caracterização da Área de Influência Direta - AID e circunvizinhança para avaliação de potencial impacto social com o trafégo de caminhões e aumento de material particulado em suspensão, não sendo possível avaliar a real dimensão desse impacto.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes dos autos, do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, bem como Instrução de Serviço Sisema 06/2019, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Jabras Empreendimentos Imobiliários Ltda.”, em fase de projeto no Sítio Córrego do Retiro, para as atividades de “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento” e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, no município de Pedra Bonita - MG.